



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO**

---

**EDITAL Nº 001/20225.**

Convocação para a Assembleia de Eleição das Instituições da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA de Ibirataia/Bahia para o Biênio 2025 /2027.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal – LOMI;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 914 de 11 de dezembro de 2007, alterada pelas leis Nº 958 de 28 de março de 2011, Lei Nº. 1.019 de 12 de junho de 2015 e Lei Nº 1.214 de março de 2023;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 8.069 de 1990 - ECA;

**CONSIDERANDO** que foi publicado no diário oficial do Município de Ibirataia do 24 de outubro de 2024 o EDITAL Nº 1/2024 do CMDCA que Convoca a Assembleia de Eleição das Instituições da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA;

**CONSIDERANDO** que foi publicado no diário oficial do Município de Ibirataia do 25 de novembro de 2024 o EDITAL Nº 2/2024 do CMDCA que Convoca a Assembleia de Eleição das Instituições da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA;

**CONSIDERANDO** que o número de inscrição não foi suficiente para o preenchimento das vagas do CMDCA;

**CONSIDERANDO** que O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) é um órgão paritário que conta com a participação da sociedade civil e do Poder Executivo municipal, responsável em propor, delibera e controla as políticas públicas municipais voltadas para crianças e adolescentes.

**CONVOCA:**

**Art.1º** As Instituições da Sociedade Civil, de âmbito Municipal, para a Assembleia de eleição dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA - Biênio 2025 /2027, a ser realizada no dia **18 fevereiro de 2025**, a partir das 09h (horário de Brasília), no auditório da Secretaria Municipal de



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO

---

Desenvolvimento Social e Cidadania-SEDESC, Rua Rui Barbosa-34-Centro, Ibirataia-Bahia.

**Art.2º** O Processo de eleição terá duração das 09 h às 11:30h.

**Art.3º** O processo eletivo será regido por este instrumento, visando o preenchimento de **04 (Quatro)** vagas para representantes da Sociedade Civil para o biênio 2025–2027 de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 914 de 11 de dezembro de 2007 e alteração feita pela lei Nº 958 de 28 de março de 2011.

**Art. 4º** as escolhas das entidades se darão da seguinte forma:

**I-As 4** (quatro) mais votadas serão titulares;

**II-As 4** (quatro) seguintes, por ordem de votação, serão suplentes.

**Art.5º** Para habilitar a participação da Assembleia de Eleição, os interessados devem até dia **17 de fevereiro de 2025**, no horário das 8:00h as 11:00h protocolar no prédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania- SEDESC a Rua Rui Barbosa, 34-Centro nesta cidade a entrega dos seguintes documentos:

**I-** Ficha de Inscrição, conforme Anexo I;

**II-** Indicação de representante, titular e suplente, que participará da Assembleia de Eleição Anexo II;

**III-** Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

**IV-** Documento oficial com foto do presidente da Instituições;

**V-** Estatuto ou ato constitutivo da Entidade;

**VI-** Ata de eleição e posse da atual diretoria;

**§ 1º.** Além dos previstos nos incisos de I a VI, as entidades devem estar constituídas há mais de um ano e que, de preferência, atuem diretamente na formação da criança e do adolescente ou na defesa dos seus direitos com atuação no âmbito do município de Ibirataia/Bahia.

**§ 2º** os documentos previstos nos incisos de I a VI podem ser encaminhados pela internet, através do email: [cmdca.ibirataia@gmail.com](mailto:cmdca.ibirataia@gmail.com)

**Art.6º** Os habilitados poderão ser representados por seus procuradores na Assembléia de Eleição, mediante apresentação da Procuração, 24 horas antes da realização da Assembleia de Eleição.

**Art.7º** Os mandatos dos Conselheiros serão de 2 (dois) anos, admitindo-se uma única recondução para igual período



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO**

---

**Art. 8º** A nomeação e a posse dos membros do Conselho far-se-ão por ato do Prefeito Municipal, no prazo máximo de até 10 (dez) dias após a realização desta Assembleia.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia em, 21 de janeiro de 2025.

**ALEXSANDRO FREITAS SILVA**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO

**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

Fundamentado no disposto no Edital 01/2025, venho pelo presente requerer a **Inscrição ao Processo Eleitoral da Sociedade Civil no CMDCA, no biênio 2025-2027**

Entidades:		
CNPJ:	Endereço:	Nº
Complemento:	Bairro:	Telefone:
Celular para Contato (WhatsApp)	E-mail:	
Presidente:	CPF:	RG:
Órgão Expedidor:	Endereço do Dirigente:	Nº
Bairro:		

declarando estar ciente e de acordo com as normas previstas no Edital de Convocação. Declaro, ainda, sob as penas da lei, a veracidade dos dados e dos documentos apresentados para a inscrição.

Ibirataia, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Nome do(a) Presidente ou representante legal

RG:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO

---

**ANEXO II**

Declaro o titular e suplente abaixo discriminados como indicações da (nome da entidade), para representarem esta entidade na Assembleia de Eleição das organizações da sociedade civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA biênio 2025-2027:

**Titular:**

Nome:	CPF:
Endereço:	Nº
Bairro:	Celular:

**Suplente:**

Nome:	CPF:
Endereço:	Nº
Bairro:	Celular:

Ibirataia, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Nome do(a) Presidente ou representante legal

RG:

CPF: